

REGULAMENTO TÉCNICO 2018

15 - CATEGORIA DRAG TOP ALCOHOL – TA

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

15.1) DEFINIÇÃO:

a) Participam desta categoria veículos especialmente construídos para competição “drag racing”.

15.2) HOMOLOGAÇÃO:

a) Veículos construídos em estrutura tubular, de livre procedência, carenados ou não, com características especiais para “drag racing”.

b) A denominação desta categoria será Drag Top Alcool.

15.3) PESO MÍNIMO:

Não há exigência de peso mínimo para esta categoria.

15.4) MOTOR:

a) Livre, nacional ou importado.

b) Os motores aspirados e alimentados com nitrometano ficam limitados em no máximo 456 ci (quatrocentos e cinquenta e seis polegadas cúbicas.)

15.5) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

livre.

15.6) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

Livre.

15.7) CABEÇOTE:

Livre.

15.8) ALIMENTAÇÃO

a) Coletor de admissão, injeção mecânica, injeção eletrônica, carburadores, bicos injetores, óxido nítrico é livre.

b) Permitido o uso de turbo compressor, blower, supercharger e outros mais que possam surgir.

c) Permitido o uso de nitrometano ou similares, nos seguintes percentuais máximos:

- 20% (vinte por cento) para veículos sobrealimentados;
- livre para veículos aspirados.

d) Após cada largada é obrigatória a permanência de no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque, que poderá ser solicitado pelos comissários técnicos para análise.

15.9) ESCAPAMENTO:

Livre.

15.10) SUSPENSÃO:

Livre.

15.11) TRANSMISSÃO:

Livre.

15.12) EMBREAGEM:

Livre.

15.13) RODAS E PNEUS:

Livre.

15.14) SISTEMA DE FREIO:

O sistema de freio é livre, mas deve estar funcionando com eficiência.

15.15) CHASSI:

- a) Estrutura tubular, carenada ou não.
- b) A “gaiola de proteção” deve fazer parte da estrutura do veículo, e o arco que passa acima da cabeça do piloto deve projetar-se ao menos 8 cm (oito centímetros) acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado.
- c) Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção com bordas de no mínimo 3 cm, ou sistema tipo “fraldão”, instalada sob o motor e caixa de cambio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado e conter as peças expelidas em caso de quebra ou vazamento do motor ou caixa. Este sistema deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do carter do motor e da caixa de cambio.
- d) O fraldão deve ser constituído de material resistente e anti-chama.

15.16) SISTEMA ELÉTRICO:

Livre.

15.17) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) O sistema de lubrificação é livre.
- b) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 3 (três) litros.

15.18) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

Livre.

15.19) SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de contenção nos compressores do modelo “ROOTS”.
- c) Obrigatório o uso de cinta de contenção e capa de material tipo “cordura” ou balístico nos compressores do modelo “PSI”/“SCREEW”.
- d) Obrigatório o uso da capa de material balístico no motor.